

# RESUMO INFORMATIVO DO RELATÓRIO FINAL

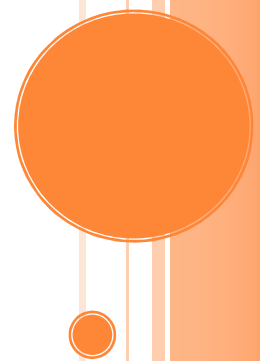
*Relatório n.º 08/DGAV/NA/2019*

**Área – Proteção Animal**

**Tema – Programa de Erradicação da Tuberculose e da Brucelose dos Bovinos**

**Local - Direção de Serviços**

**Núcleo de Auditorias**



# Relatório Final – Resumo Informativo

*Relatório nº08/DGAV/NA/2019*

## **Introdução:**

*Este Resumo Informativo descreve de modo sumário o resultado de uma Auditoria Interna (AI) efetuada pelo Núcleo de Auditorias (NA), da Direção Geral de Alimentação e Veterinária (DGAV), que decorreu em Direção de-Serviços. Tratou-se de uma Auditoria de Rotina inserida no Programa Anual de Auditoria de 2019, aprovado superiormente.*

*O objetivo geral desta AI foi verificar e avaliar as atividades desenvolvidas no âmbito dos Programas de Erradicação da Tuberculose e da Brucelose Bovina e que foram incluídos no Plano Nacional de Controlo Plurianual Integrado Único (PNCPIU) que foi apresentado por Portugal à União Europeia, para dar cumprimento às disposições legais contidas no Regulamento (CE) N.º 882/2004 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 29 de Abril de 2004, relativo aos controlos oficiais realizados para assegurar a verificação do cumprimento da legislação relativa aos alimentos para animais e aos géneros alimentícios e das normas relativas à saúde e ao bem-estar dos animais, bem assim como da Decisão da Comissão de 21 de Maio de 2007, relativa a orientações destinadas a auxiliar os Estados-Membros na preparação do PNCPIU previsto no supracitado Regulamento.*

*A avaliação efetuada incidu sobre o conjunto de normativos legais e técnicos que estão em vigor e se relacionam o Tema auditado.*

*A planificação, metodologia e procedimentos seguidos pelo Núcleo de Auditorias no processo relativo à implementação da “função de auditoria interna” encontra-se descrita no “Manual de Procedimentos: Auditorias Internas”. Este “Manual” foi elaborado de acordo com as disposições contidas no Regulamento (CE) do Parlamento Europeu e do Conselho N.º 882/2004 de 29 de Abril, bem assim como das orientações da Decisão da Comissão N.º2006/677CE de 29 de Setembro.*

*De acordo com o Manual antes citado as Constatações detetadas durante as Auditorias Internas e descritas nos Relatórios são classificadas em Constatações Positivas (CP), Observações (Obs) e Não Conformidades (NC), sendo que estas últimas são subdivididas em Não Conformidades Menores (NCm) e Não Conformidade Maiores (NCM).*

*No que se refere às Conclusões apresentadas nos Relatórios face às Constatações detetadas o “Manual” define que as atividades são classificadas como desenvolvidas de modo Muito Satisfatório (MS), Bastante Satisfatório (BS), Satisfatório (S), Quase Satisfatório (QS) ou Não Satisfatório (NS).*

## **Locais onde decorreu a auditoria e atividades desenvolvidas:**

*Para realizar esta AI a EA deslocou-se a uma DAV, onde se realizam CO no âmbito do tema da Auditoria.*

*A AI avaliou o desempenho da UO face às atribuições que lhe estão cometidas no sistema de controlo existente relativo à área auditada.*

Para realizar esta avaliação foram realizadas reuniões e entrevistas, bem assim como foram verificados documentos, registos e bases de dados. Durante a auditoria a EA deslocou-se a uma OPP, a uma exploração de bovinos e a estabelecimento de abate de ungulados onde se realizam os abates sanitários de bovinos na região.

A AI, como qualquer outra Auditoria, baseou-se no princípio da avaliação por amostragem.

### **Constatações, Conclusões e Plano de Ação:**

Durante a AI foram detetadas 33 Constatações, às quais foram atribuídas a seguinte Classificação: 29 CP, 2 Obs e 2 NCm.

As principais “CP” detetadas estavam relacionadas com o seguinte:

A resposta ao questionário pré auditoria de forma detalhada, concisa e com as necessárias evidências e a apresentação efetuada na reunião de abertura sobre os programas de erradicação em avaliação; a existência de uma equipa técnica habilitada; a formação recebida e ministrada pelos técnicos da DS; a realização de reuniões de coordenação e de trabalho e a coordenação existentes entre a DS e as DAV; a elaboração de documentos de carácter normativo relacionados com o PETBB e com as instalações de limpeza de veículos utilizados no transporte de animais vivos; a existência de informação em 2 Listagem sobre instalações de limpeza de veículos utilizados no transporte de animais vivos; a acreditação dos ensaios utilizados para diagnóstico laboratorial nos laboratórios utilizados e a sua participação regular nos ensaios de proficiência interlaboratorial; a instauração de processos contraordenacionais e a informação existente sobre esta matéria; as vistorias e as ações de controlo oficial nas instalações de limpeza e desinfeção dos veículos de transporte de animais vivos; a elaboração dos Inquéritos epidemiológicos; a análise e parecer dado aos programas sanitários anuais das OPP e a elaboração de 2 procedimentos escritos sobre a matéria; os controlos oficiais efetuados aos centros de agrupamento que se dedicam ao comércio intra união de bovinos; as ações de monitorização/supervisão efetuadas em várias atividades relativas à implementação dos programas em avaliação; a armazenagem de vacina e tuberculina na DS e nas DAV e a elaboração/divulgação de procedimentos escritos sobre a matéria; A gestão existente de vacinas e tuberculinas; as visitas de controlo/inspeções técnicas às OPP; a monitorização e as ações desenvolvidas relativamente às amostras prejudicadas destinadas a diagnóstico serológico; a monitorização da colheita de gânglios/órgãos efetuada nos abates sanitários; as medidas tomadas nas explorações de bovinos onde foram detetados animais suspeitos, positivos ou infetados; as medidas tomadas nas explorações leiteiras onde foram detetados animais suspeitos, positivos ou infetados e nos operadores estabelecimentos que recebem/processam o leite; os abates totais efetuados; a elaboração dos processos de indemnização dos animais sujeitos a abate sanitário; as medidas tomadas nos baldios; as ações empreendidas nas explorações de engorda; a marcação dos animais destinados a abate sanitário; a deteção de tuberculose bovina em abates normais e os procedimentos seguidos; os indicadores operacionais dos programas; os procedimentos seguidos no estabelecimento donde se realizam os abates sanitários de bovinos na região no abate sanitário, inspeção sanitária, colheita de material para diagnóstico e supervisão da limpeza e desinfeção de veículos de transporte de bovinos; a informação, procedimentos seguidos e indicadores epidemiológicos da OPP onde estivemos; a instalação de limpeza e desinfeção de veículos de transporte de bovinos e os procedimentos seguidos;

As principais “Obs” detetadas estavam relacionadas com o seguinte:

Dois dos três Centros de agrupamento de bovinos que se dedicam ao comércio intra união não constam da lista de estabelecimentos existentes no Portal apesar de estarem licenciados; as medidas implementadas pela UO onde decorreu a auditoria nos operadores que recebem leite de explorações com animais suspeitos, positivos ou infetados abrangem apenas alguns dos aspetos que devem ser considerados; a eficácia do desinfetante utilizado na Instalação de limpeza e desinfeção de veículos de transporte de bovinos destinados ao abate sanitário visitada não foi evidenciada;

As principais “NCm” detetadas estavam relacionadas com o seguinte:

Nos relatórios utilizados para registar o resultado dos controlos oficiais aos centros de agrupamento não existe espaço para registar a informação de índole sanitária; os procedimentos ou manual referente às ações de verificação (supervisão) e o respetivo modo de execução a serem atribuídas aos diferentes intervenientes a nível nacional/regional/local respetivamente não foram elaborados; Os aspetos relacionados com os controlos oficiais após aprovação referente às Instalações de limpeza e desinfeção dos veículos utilizados no transporte de animais vivos não foi elaborado; No manual das Inspeções técnicas às OPP alguns aspetos relacionados com as inspeções técnicas específicas não foram detalhados; nas explorações de engorda o procedimento de controlo não cumpre alguns dos requisitos legais em vigor;

**No que se refere às “Conclusões”** a Equipa Auditora (EA) concluiu que a DS desenvolveu as suas competências relacionadas com o assunto **“ORGANIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE E DOS CONTROLOS OFICIAIS; COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E EXECUÇÃO” DE FORMA “MUITO SATISFATÓRIA, E “PE DA TB E DA BB - EXECUÇÃO” DE MODO “MUITO SATISFATÓRIO”**.

No que se refere ao Plano de Ação (PdA), a UO onde decorreu a auditoria apresentou nesta fase o respetivo Plano de Ação (PdA) e evidências documentais, contendo grande parte das Ações de melhoria/corretiva, à exceção de duas, apesar de estarmos na fase dos Comentários. O PdA foi avaliado aceite. Para as duas constatações foram elaboradas Recomendações e o NA fica a aguardar o envio do respetivo Plano de ação.

No que se refere à OUO o NA encontra-se a monitorizar esta fase da AI aguardando agora a apresentação do PdA nos moldes referidos no Manual de Procedimentos: Auditorias Internas, para então proceder à sua avaliação tendo em vista o encerramento desta AI, na parte relativa a esta DS.